



Ministério da
Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN

Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais - DIPES

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 362/2025 – PROEN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET Agronomia

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Federal nº 11.180, de 23/09/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24/04/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de **PETIANOS não bolsistas e PETIANOS voluntários** para o Programa de Educação Tutorial - Grupo PET Agronomia conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Agronomia, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC no EDITAL Nº 4/2024. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários matriculados (as) no curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e da promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de Bolsistas para participarem do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) AGRONOMIA** da Universidade Federal do Maranhão, no **Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh)**, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	02 (duas)
VAGAS PARA PETIANOS VOLUNTÁRIOS	03 (três)

2.1. Os dois primeiros aprovados serão **petianos NÃO bolsistas**, do terceiro ao quinto colocados serão **petianos VOLUNTÁRIOS**, conforme o surgimento de bolsas os candidatos aprovados no presente edital, estes serão reenquadrados, nas condições de bolsista e ou não bolsista;

2.2. A modalidade de PET Agronomia será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Agronomia e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas, visando a atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade;

2.3. Os (as) estudantes que vierem a ser bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Agronomia.

III. DO PÚBLICO ALVO

3. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no **semestre 2025.1** e cursando do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh).

IV. DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições para bolsistas do Grupo PET Agronomia do Centro de Ciências de Chapadinha serão realizadas entre **07 e 12 de outubro de 2025, até às 23h59**, através do preenchimento completo do [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/LpqwgxujbPcGZweN8) (<https://forms.gle/LpqwgxujbPcGZweN8>) e do [envio de toda a documentação solicitada no referido formulário](#):

- 4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma;
- 4.2. Não será necessária a entrega de documentação impressa;
- 4.3. O resultado da homologação de inscrições será divulgado no 13 de outubro 2025:
 - a. De forma impressa no Mural da Agronomia, que fica localizado ao lado da Coordenação da Agronomia (sala E105 da Prédio Central do CCCh/UFMA);
 - b. Através do Instagram do Pet Agronomia pelo perfil @pet.agronomia.ufma (<https://www.instagram.com/pet.agronomia.ufma/>).

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

- 5.1. Ser oriundo de escola pública ou escola particular com bolsa de estudos;
- 5.2. Possuir CAD único (Cadastro Único para Programas Sociais), em nome do próprio discente, pais ou responsável direto;
- 5.3. Estar regularmente matriculado (a) do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh);
- 5.4. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 5.5. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo Programa;
- 5.6. Estar devidamente inscrito no processo seletivo, dentro do prazo estipulado neste edital;
- 5.7. A documentação de inscrição consiste em:
 - a. Cópia da carteira de identidade e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - b. Histórico Escolar do ensino médio;
 - c. Histórico Escolar da graduação, contendo a matrícula em componentes curriculares (disciplinas) no período **2025.2**;

- d. Declaração de disponibilidade para participar das atividades realizadas pelo grupo (modelo disponível no Anexo I deste edital).

5.6. O não preenchimento do formulário e o envio de documentação incompleta desclassifica automaticamente o candidato.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. Detalhamento das etapas:

1^a Etapa (Eliminatória): Análise dos documentos anexados e informações do Formulário de Inscrição fornecidos pelo candidato visando avaliar o conhecimento sobre o Programa, bem como a disponibilidade de tempo e interesses futuros, além da motivação por atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2^a Etapa (eliminatório e classificatório): Entrevista individual a ser realizada com os candidatos por ordem alfabética.

- a. As entrevistas serão realizadas dia 16 de outubro 2025 na sala de reuniões D113 do CCCh/UFMA;
- b. Todos os candidatos devem obrigatoriamente estar presentes às **08:30**, sob pena de desclassificação da seleção;
- c. A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de bolsista;
- d. A nota da entrevista de cada candidato(a) será a média do somatório das notas parciais dada por cada membro da comissão de seleção ao candidato(a).

6.1. O resultado final da seleção será divulgado no 20 de outubro 2025:

- a. De forma impressa no Mural da Agronomia, que fica localizada ao lado da Coordenação da Agronomia (sala E105 da Prédio Central do CCCh/UFMA)
- b. Através do Instagram do Pet Agronomia pelo perfil @pet.agronomia.ufma (<https://www.instagram.com/pet.agronomia.ufma/>).
- c. e encaminhado por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2. Será divulgada uma lista de discentes aprovados conforme o número de vagas disponíveis no presente edital, sem a formação de cadastro de reserva.

6.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação na entrevista (NE);
- b. Maior vulnerabilidade social, por critérios socioeconômicos com base em documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição;

- c. Candidato que estiver cursando o maior período.

VII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

7. A comissão de seleção será composta pelo tutor do PET Agronomia, por um docente do curso de Agronomia e por um técnico da Assistência Estudantil do CCCh.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

8. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Agronomia;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- c) Participar dos eventos do Programa em âmbitos local, regional e nacional, sendo de caráter estritamente obrigatório a participação por parte dos bolsistas nos eventos que ocorrerem na cidade de Chapadinha;
- d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Agronomia, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- e) Manter rendimento acadêmico com média geral não inferior a 6,0;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Agronomia nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Assinar Termo de Compromisso;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Agronomia;
- l) Manter a organização da sala do PET Agronomia, bem como dos materiais do grupo.

IX. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

9. Os estudantes bolsistas e serão desligados do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da participação no grupo PET Agronomia;

- c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor(a) do PET Agronomia);
- d) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
- e) Caso não cumpra, no mínimo, 70% (setenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelo Tutor (a) do PET Agronomia da UFMA);
- f) Por insuficiência no desempenho das atividades planejadas pelo grupo;
- a) Por descumprimento das obrigações junto a Coordenação do curso de Graduação e/ou junto ao Programa;
- b) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

X. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

10. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Agronomia e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET, obedecendo ao calendário de pagamento divulgado pelo MEC;

10.1. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Agronomia, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item IX do presente edital;

10.2. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Agronomia e/ou com outros PETs da UFMA;

10.3. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção. A classificação final do PET Agronomia seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

- 12.** O integrante (bolsista) fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela UFMA, após o decurso de 1 (um) ano como integrante do Programa.
- 13.** Os casos omissos serão decididos por Comissão de seleção do presente edital.
- 14.** A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 15.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

XII. DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PROCEDIMENTO	DATAS
Inscrições	Google Forms https://forms.gle/LpqwgxujbPcGZweN8	07 a 12 de outubro 2025
1ª Etapa	Reunião interna da comissão de seleção e divulgação das Inscrições Homologadas	13 de outubro 2025
Recurso	Período de recurso referente à inscrição	14 de outubro 2025
Homologação das inscrições	Publicação das Inscrições Homologadas após recurso	15 de outubro 2025
2ª Etapa	Entrevistas na sala de reuniões D113 do CCCh/UFMA, com início às 08:30	16 de outubro 2025
Resultado Parcial	Publicação do Resultado Parcial	17 de outubro 2025
Recurso	Período de recurso referente ao Resultado Parcial	18 de outubro 2025
Resultado Final	Publicação do Resultado Final	20 de outubro 2025

São Luís-MA, 7 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET AGRONOMIA

Eu, _____, CPF: _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para dedicar às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) no processo de seleção. Declaro ainda que estou ciente de que não poderei ter outra atividade remunerada, com vínculo empregatício ou bolsa, uma vez que venha a ser BOLSISTA do PET.

Chapadinha, _____ de outubro de 2025.

(assinatura do aluno)